



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento da Assistência Básica

Araçatuba, 01 de novembro de 2022.

Ofício SMS/DAB: 2972/2022

Assunto: 15º Termo Aditivo e Rerratificação do 14º Termo no contrato nº073/20219.

Prezados Senhores:

Encaminhamos via assinada do 15º Termo Aditivo e Rerratificação do 14º Termo aditivo no contrato nº073/20219.

Atenciosamente,

ALINE J. S. GIRONDE
Dirigente Administrativo
SMS

CRISTIANE CAMARGO DE ALMEIDA
Diretora Assistência Básica
SMS

À Diretoria
ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI
ARACATUBA/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SMA/DLC N.º 73/2019

PARTÍCIPIES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O
HOSPITAL MAHATMA GANDHI.**

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, QUE ASSEGURE A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, BEM COMO QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.

MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **DILADOR BORGES DAMASCENO**, assistido pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CARMEM SILVIA GUARIENTE** e de outro lado o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Araçatuba, por meio do Decreto Municipal nº 17.357 de 18/03/2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.078.019.0001-14, com sede na rua Duarte, nº 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP: 15.810-150, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **LUCIANO LOPES PASTOR**, RG nº 23.180.145-2 e CPF nº 205.467.898-89, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado à rua Belo Horizonte, nº 1536, Centro, Catanduva/SP, ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do Chamamento Público nº 005/2019, pelo senhor Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 no que couber, com base no edital disciplinador do certame e seus anexos e na proposta técnica e financeira da contratada, aos quais ficam estritamente vinculados, **RESOLVEM, ADITAR** o presente CONTRATO DE GESTÃO nº 073/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditado o Contrato de Gestão nº 73/2019, no valor de **R\$ 4.468.889,94** (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), alterando a cláusula 7ª, item 7.1 e 8.1. do Contrato de Gestão, passando do valor de R\$ 30.071.279,76 (Trinta milhões, setenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), para o valor de R\$ 34.540.169,66 (trinta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Passando do valor mensal de R\$ 2.505.939,98 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), para o valor mensal de R\$ 2.925.261,08 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e oito centavos), por 9 (nove) meses, mais o valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil), que será repassado em duas parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) e a 2ª parcela no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo de Aditamento.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao contrato, será providenciado oportunamente empenho da despesa.

As despesas deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| DESCRICAO | CODIGO |
|----------------------|--------------|
| Unidade Orçamentária | 02.20.05 |
| Função | 01 |
| Subfunção | 301 |
| Programa | 0033 |
| Fonte de Recurso | 01 |
| Grupo de Despesa | 3.3.90.39.01 |
| Ficha | 1261 |
| Cod. aplicação | 310.0000 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo é de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite da Lei Federal nº 8.666/93 sempre que houver interesse das partes, respeitando o prazo de

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMS N.º 073/2019

Handwritten signature in blue ink and the number 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

vigência do Contrato de Gestão, nos termos da Legislação Vigente e Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais Cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento.

Por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o único efeito, abaixo assinadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Araçatuba, 10 de outubro de 2022.


DILADOR BORGES DAMASCENO
-PREFEITO MUNICIPAL-


CARMEM SÍLVIA GUARIENTE
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-

LUCIANO LOPES
PASTOR:20546789889

Assinado de forma digital por LUCIANO LOPES
PASTOR:20546789889
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=37644555000186, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=LUCIANO LOPES PASTOR:20546789889
Dados: 2022.10.17 14:31:36 -03'00'

LUCIANO LOPES PASTOR
-HOSPITAL MAHATMA GANDHI-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO RP – 05 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**
CONTRATADO: **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**
CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): **073/2019**
OBJETO: **15º TERMO ADITIVO**
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **NÃO SE TRATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, TRATA-SE DE TERMO ADITIVO**
EXERCÍCIO (1): **2022**
ADVOGADO(S)/Nº OAB/E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCEP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCEP – CadTCEP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 10 de outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE E ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **111.389.126-20** RG: **9.758.697-3**

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **LUCIANO LOPES PASTOR**

Cargo: **Diretor-Presidente**

CPF: **205.467.898-89** RG: **23.180.145-2**

Assinatura: _____

LUCIANO LOPES
PASTOR:205467
89889

Assinado de forma digital por LUCIANO LOPES PASTOR:2054678989
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS vs, ou=37644555000186, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=LUCIANO LOPES PASTOR:2054678989
Data: 2022.10.17 14:49:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3

Assinatura: _____

Nome: **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**

Cargo: Secretária Municipal de Saúde.

CPF: 066.253.878-19 RG: 13.902.849-3

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: **LUCIANO LOPES PASTOR**

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 205.467.898-89 RG: 23.180.145-2

LUCIANO LOPES

PASTOR:205467

89889

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*)

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização.

Nome: **CRISTIANE CAMARGO DE ALMEIDA**

Cargo: Diretora do Departamento de Atenção Básica

CPF: 217.185.908-30

Assinatura: _____

Nome: **JULIANA NICOLETTI RODRIGUES**

Cargo: Dirigente Administrativo

CPF: 224.324.298-26

Assinatura: _____

Nome: **MARIA TERESINHA UMEHARA SUMIDA**

Cargo: Dirigente Administrativo

CPF: 822.859.859-91

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).